



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra



DECRETO Nº 000163/16 de 28 de Setembro de 2016

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001105/15 de 7 de Dezembro de 2015.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dnº 163/16
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 28/09/16

Responsáveis J.R.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 5.070,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil				10,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
08.02	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.820-3.3.90.30.00.00.00.00	- Material de Consumo				1.500,00
08.02.10.301.0160.2.820-3.3.90.39.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				450,00
10	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	ENCARGOS		GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.007-3.3.90.91.00.00.00.00	- Sentenças Judiciais				3.110,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01	SECRETARIA	DE	DESENVOLVIMENTO	E	OBRAS
06.01.14.244.0120.2.604-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil				10,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE				
08.02	FUNDO		MUNICIPAL	DA	SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.46.00.00.00.00	- Auxílio Alimentação				1.500,00

R



BOA VISTA



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



Rota das Terras
ENCANTADAS
Recantos, contos e histórias do povo gaúcho

10	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01	ENCARGOS	GERAIS	DO	MUNICÍPIO
10.01.28.846.0000.0.006-9.9.99.99.00.00.00.00	- Reserva de Contingência e Reserva de RPPS			3.110,00
Superávit financeiro				450,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 28 de Setembro de 2016

Leo de Campos Barbosa
Prefeito Municipal

PROSPERIDADE

